PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 623/2023 – CM

Garça, 18 de setembro de 2023.

Requerimento nº	672/2023
Vereador:	Lucas Cateto
Assunto:	Solicita informações em relação à realização de shows ao vivo em estabelecimentos.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização informou que, quanto à emissão de Alvará para realização de show com música ao vivo, é necessário observar inicialmente o local onde ocorrerá o show.

Para estabelecimentos localizados nas imediações do Lago Artificial J.K. Williams, a autorização será regida pelo Decreto nº 8748/2018, ou seja, os estabelecimentos poderão requerer Alvará Especial, desde que o evento ocorra de sexta, sábado ou vésperas de feriados, com horário limitado entre 20 h até 24 h, conforme o disposto no art. 9º do referido Decreto.

Para os estabelecimentos localizados em outros locais, a autorização será regida pela Lei nº 3878/2005, ou seja, os estabelecimentos poderão requerer Alvará Especial, desde que o evento ocorra de quarta a domingo, com horário limitado até 01 hora da manhã, nos termos do Art. 11 da referida Lei.

Quanto ao procedimento para requisição da autorização aplica-se o disposto no artigo 6º do Decreto nº 6434/2005, ou seja, a autorização deverá ser requerida por escrito, constando o local para realização do evento, o horário, a natureza, o tipo de aparelhagem ou instrumento utilizado e a intensidade do som estimado que será produzida.

Com base no pedido, este Departamento realizará a conferência quanto à regularidade do estabelecimento com a inscrição municipal e verificação da validade do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.09.21 08:40:33 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA